



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 018/93

de 06 de dezembro de 1.993.

Dispõe sobre majoração de vencimentos e dá outras providências.

Vilson Aparecido Della Coletta, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), os vencimentos e proventos de inatividade dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia primeiro de dezembro do exercício em curso.

Art. 2º - Os centavos que ocorrerem nos vencimentos por aplicação do percentual constante do artigo anterior, serão arredondados para unidade de cruzeiros reais imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de dezembro de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Assessor Tec. Legislativo

Bél. Édson Camacho